

**DECISÃO COREN-AP Nº 073, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**Homologa o cancelamento de inscrição do profissional de enfermagem MIGUEL DOS SANTOS GUTERRES RIBEIRO JUNIOR.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o PAD Nº 2019011977 que trata da solicitação de cancelamento de inscrição secundária junto ao Regional;

**CONSIDERANDO** o despacho da Presidente, que deferiu “**Ad referendum**” de plenária o pedido de cancelamento de inscrição nos termos do que dispõe o art. 39, inciso XVI do Regimento Interno do Coren-AP.

**CONSIDERANDO** as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar “**Ad referendum**”, o cancelamento da inscrição, a contar de 28/02/2019, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	<b>MIGUEL DOS SANTOS GUTERRES RIBEIRO JUNIOR</b>	777665-TE
----	--	-----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 23 de maio de 2022.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN-AP nº 130898

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN-AP nº 132300